

**ATA NÚMERO SETE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER– CMDM / GESTÃO 2020-2022.** No dia quatorze do mês de agosto de 2024, às 20:00 horas, de maneira presencial e on-line, por meio da Plataforma google meet, pelo link <https://meet.google.com/ggy-ydei-eox>. Foi convocada a sétima reunião ordinária do CMDM. Estavam presentes as conselheiras da área governamental: **Márcia Bianchi Costa de França (on-line)**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, **Maria Aparecida Miranda da Silva**, representante da Secretaria de Cultura, **Maria do Socorro Silveira Magalhães** representante da Secretaria Municipal de Esporte, **Andrielly Silva de Oliveira (on-line)**, representante da Fundação Municipal de Educação, da Sociedade Civil estiveram presentes as Conselheiras **Roseli Chem** representante da Associação de Bairro, **Elisangela Garcia (on-line)** representante da Associação de Bairro, **Cicera Maria Custódio** representante de Movimentos Sociais Relacionado ao Gênero Feminino Constituídos no Município, **Thaís Guirado de Faria** representante de Entidades e/ou Organização de Classe das Trabalhadoras (CRP), **Vivian Loise Maciel Fuzetto** representante das usuárias da Política Pública de Atendimento a Mulher, **Eliane Aparecida Ramos** como Secretária Executiva dos Conselhos. Com o quórum confirmado, a presidenta Roseli deu as boas vindas a todas participantes agradeceu a presença de todas e na videochamada on line, em seguida apresentou a pauta proposta: **Aprovação da pauta; Chamada: Apresentação das conselheiras na Reunião; Aprovação e Assinatura da Ata da Reunião Ordinária 06ª de 2024; 18 anos da Lei Maria da Penha; Reunião com equipe da Gestão sobre o Agosto Lilás; Conferência 2025 e Pré-conferência; Eleições 2024 (impedimentos e vedações); Carta de Compromisso aos Candidatos; Informes: Ofício nº080/2024 Câmara “Agosto Lilás”; Ofício Circular Nº18/2024 Governo do Estado do Paraná Secretaria de Saúde/Diretoria de Atenção à Saúde da Mulher - DAV/Divisão de Atenção à Saúde da Mulher - DVASM, assunto: Informativo sobre decisão do Tribunal de Justiça do Paraná que julgou inconstitucional a antiga Lei Estadual 20.127 de 2020; Resolução Nº5, de 15 de dezembro de 2023 O pleno do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher decide que a V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres ocorrerá em 2025.** Após a verificação do quórum, foi realizada a leitura da pauta e a aprovação por unanimidade; **Apresentação das Conselheiras e participantes na Reunião;** em seguida, foi apresentada a ata da reunião ordinária nº06/2024, que havia sido encaminhada com antecedência para o grupo do Whatsapp do Conselho para leitura, na ocasião, não havendo questionamentos ou considerações, a ata foi aprovada por unanimidade. A Presidenta explana sobre os 18 anos da Lei Maria da Penha, relata também sobre o evento que aconteceu hoje às 9:00 horas na Câmara Municipal de Paçandu com o tema Viver sem violência é direito de toda mulher, em alusão ao “Agosto Lilás”, a palestrante Professora e Escritora Tânia Fátima Calvi Tait, que é professora aposentada da UEM, Presidente e uma das fundadoras da Associação Maria do Ingá Direitos da Mulher, coautora do livro: Corpo de Mulher Soberania de Mulher. A palestra foi muito construtiva e produtiva,

estava presente os adolescentes do Colégio Paçandu. No final a presidenta do CMDM fez uma fala, explicando um pouco sobre o conselho da mulher, logo após a Doutora Márcia também fez uma fala sobre a Política Pública para as Mulheres no município e sobre o seu trabalho na Secretaria Municipal de Assistência Social e na “Sala Lilás” e foi muito produtiva. A presidenta relata que nestes eventos gosta de lembrar da importância e das oportunidades que a política pública desenvolve e que depende de cada uma de nós e também dos homens, um dado muito triste é que cada seis minutos uma mulher é violentada e agredida é lamentável, e a cada 6 horas uma mulher é assassinada. Entretanto, o absurdo dos números que estamos vivenciando com esta violência e por isso que ser mulher é um desafio no nosso país e todas as que não sofrem violência estão chamadas convocadas a fazer parte dessa luta. A conselheira Márcia fala sobre a Lei Maria da Penha 18 anos. A legislação é de 07 de agosto de 2006, e com isso nossa luta de agosto é tentar mobilizar a sociedade e conscientizar para combater a violência contra a mulher, neste momento foi deliberado pelo conselho uma Roda de conversa com as mulheres um café da manhã na Sede dos Conselhos em alusão ao “Agosto Lilás” no dia 23/08/2024 às 9:00 horas, e que as equipes possam participar e o público atendido nossas mulheres da política, mulheres atendidas do município e homens também porque a política é para ambos, precisamos trabalhar com os agressores. A Lei Maria da Penha é para todo o cidadão. Neste momento foi relatado a importância dos materiais para trabalhar na divulgação, a proposta trata-se da contratação da empresa para fornecer obras como cartilhas, tabloide, cujo tem o objetivo de trabalhar diretamente com as crianças, adolescentes, mulheres e homens, destinado ao combate à violência contra a mulher, foi deliberado e aprovado por unanimidade. Próxima pauta em relação à conferência e pré-conferência até o momento temos a resolução nº5 de 15 de dezembro de 2023 que trata que o pleno do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher decide que a V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres ocorrerá em 2025. Seguindo a pauta sobre as eleições 2024 “impedimentos e vedações” como relatado na última reunião conforme ofício recebido do gabinete sobre o afastamento dos vereadores dos conselhos municipais e comitês do município, em virtude do pleito eleitoral de 2024, respondemos que não tem vereador participando dos conselhos porque a política pública não é política partidária, agora estão em uma disputa eleitoral fazendo uma política partidária que tem que ser desvinculado da política pública que é realizada no município. Este tema foi colocado em pauta porque em alguns conselhos queria chamar os candidatos para falar no conselho suas propostas, isso também não pode porque daria conotação de campanha política e o conselho é proibido de fazer campanha política. Uma sugestão seria uma carta aberta às candidatas e candidatos a prefeitas/os e vereadoras/es, conversando entre a mesa executiva do Conselho da mulher surgiu a sugestão de que se fizesse uma conversa com os candidatos a prefeitos, vices e vereadores do município, sobre o plano de governo para a política pública a mulher, foi enviado no grupo de whatsapp a carta aberta, todas conseguiram ler, a sugestão foi aprovada por unanimidade. Passamos agora para os informes: Ofício Circular Nº18/2024 Governo do Estado do Paraná Secretaria de Saúde/Diretoria de Atenção à Saúde da Mulher -

**Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**

Avenida Cônego José Jesu Flor, Nº 68 – Centro – CEP: 87.140.000 Paçandu/PR.  
Tel.: 3244-4673 E-mail: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

DAV/Divisão de Atenção à Saúde da Mulher - DVASM, assunto: Informativo sobre decisão do Tribunal de Justiça do Paraná que julgou inconstitucional a antiga Lei Estadual 20.127 de 2020, esclarecemos que a decisão do TJPR declarou a inconstitucionalidade apenas do referido artigo 111, inciso VII, parágrafo 1º a 4º do Código Estadual da Mulher Paranaense, que aborda o direito da gestante de optar pela realização de cesariana na modalidade eletiva. Ou seja, todos os outros dispositivos deste código que tratam dos demais direitos relacionados à saúde da mulher, de gestantes e parturientes, como os direitos e garantias relacionadas à violência obstétrica, direito à acompanhante, assistência humanizada, contato cutâneo etc, permanecem válidos e aplicáveis. Em termos legais, as normas atualmente vigentes que abordam a temática da decisão e/ou recomendação sobre modalidade de parto continuam sendo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº8.069 de 1990), e a Portaria MS/SAS nº306/2016, do Ministério da Saúde, que aprovou as Diretrizes de Atenção à Gestante: operação cesariana. O ECA, em seu artigo 8º parágrafo 8º estabelece: A gestante tem direito a acompanhamento saudável durante toda a gestação e a parto natural cuidadoso, estabelecendo-se a aplicação de cesariana e outras intervenções cirúrgicas por motivos médicos. A presidenta explica que a gestante não pode por ela mesma querer simplesmente, porque ela põe em risco a criança e ela própria, no entanto somente essa parte que o juiz julgou inconstitucional, porém o parto vai ser acompanhado e humanizado. Outro informe a resolução nº 070 de 28/06/2024 SEMIPI, súmula: Divulgação da fase de pré-habilitação para os municípios demonstrarem as condições de existência e regularidade do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM. O município tem que preencher o formulário até o dia 31/10/2024, apresentando todos os documentos exigidos. No artigo 7º relata que todos os municípios que receberam recursos em 2024 ficam dispensados de realizar nova habilitação. A conselheira Márcia fala que o município de Paçandu recebeu recursos no ano de 2024 e por isso fica dispensado de realizar essa nova habilitação. Sem mais pautas, a presidenta Roseli agradeceu as conselheiras e finalizou a reunião com o registro fotográfico. Nada mais a registrar, Eliane Aparecida Ramos redigiu a presente ata que será assinada pela Secretária Executiva, Presidenta do Conselho e demais conselheiras.


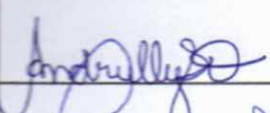



**Eliane Aparecida Ramos**  
Secretária Executiva



**Roseli Chem**  
Presidente do CMDM

NOME	RG/CPF
Cícera M <sup>a</sup> Custódio	

Mariado Socorro Silveira Magalhães	
Mais J. Faio	
Márcia Grande Loto de Franque (P)	529.058.349-20
	747.795.919.53
	30.453.545-3
Vivian Luzia Ab	401690868-01
	711779591953